



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL Nº 01/2014**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, nos termos da Deliberação Normativa do CONEP 02/2012, faz saber que realizará Processo Seletivo Público para participação do Projeto de Educação Patrimonial 2014, intitulado “**CENTENÁRIO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA MOGIANA: VIDA, MEMÓRIA E HISTÓRIA (1914 - 2014)**”.

#### **1- DO OBJETO**

O Projeto de Educação Patrimonial faz parte da política pública do município, direcionada para a salvaguarda do Patrimônio de São Sebastião do Paraíso.

Trabalhar educação patrimonial é desenvolver nas crianças e nos adultos o sentido crítico, proporcionando-os a possibilidade de reconhecer o patrimônio cultural existente em seu convívio social.

Assim, a proposta do projeto Centenário do Prédio da Estação Ferroviária Mogiana: vida, memória e história (1914-2014) é direcionada para os alunos das escolas da rede pública e particular de ensino de São Sebastião do Paraíso.

Buscamos situações que provoquem reações, interesses, questionamentos e reflexões sobre a importância e o significado de acervos culturais pessoais e coletivos, bem como sua manutenção e preservação para o município. O trabalho consiste em um estudo e busca de alternativas para se trabalhar de forma permanente e eficaz a cultura patrimonial do município, visando uma interação entre as escolas e comunidade.

O trabalho consiste em abordar através de aulas expositivas, visita guiada e levantamento de dados a importância histórica do Prédio da Estação Ferroviária Mogiana para a cidade. Além de uma viagem a cidade histórica de São João Del Rey e Tiradentes.

Este projeto de Educação Patrimonial pretende possibilitar novas práticas educativas de inclusão e reconhecimento nas próprias ações culturais, partindo dos bens existentes do patrimônio local “Estação Ferroviária Mogiana” chegando até a região de São João Del Rey e Tiradentes carregadas de vida, memória e história.

Proposta articulada à observação e a reflexão dos sentidos que possibilitará o conhecer, reconhecer e criar uma relação viva entre Ed. Patrimonial, ensino e pesquisa através da construção de materiais didáticos, pelos próprios alunos envolvidos no processo, para se trabalhar uma abordagem interdisciplinar que expressem necessidades, interesses e a consciência preservacionista ampla e aberta.

O termo “vida, memória e história” refere-se à abrangência, reconhecimento e vínculos identitários que atribuem ao patrimônio valores cognitivo (conhecimento), formal (estético), afetivo (subjetivo), o valor pragmático (uso) que ao identificar, apreciar, conhecer, percebe-se a complexidade de sua constituição e a sua importância para a construção histórica da própria sociedade.

Pretende-se desencadear várias ações educativas colaborativas e multiplicativas, também projetos concretos de desenvolvimento social, econômico e cultural na localidade em que vivemos com o objetivo de se construir mudanças de observação, de atitudes e de intervenção em relação ao passado, a partir das questões pensadas no presente.

Além da valorização do patrimônio material citado acima, visa-se também a interação com a imaterial através das pesquisas relacionadas aos costumes, gentes, sabores e saberes nestes 100 anos de história reverenciando a memória.

Nas palavras do artista Gilberto Gil: *“... pensar em patrimônio agora é pensar com transcendência, além das paredes, além dos quintais, além das fronteiras. É incluir as gentes, os costumes, os sabores, os saberes. Não mais somente as edificações históricas, os sítios de pedra e cal. Patrimônio também é o suor, o sonho, o som, a dança, o jeito, a ginga, a energia vital e todas as formas de espiritualidade da gente. O intangível, o imaterial”*.

O projeto propõe aos discentes e docentes investigar, observar e conhecer as riquezas patrimoniais inseridas no contexto, além de fichamentos de observação, entrevistas, depoimentos, histórias orais, fotografias, construção e criação de materiais didáticos a respeito dos mesmos, pois somos todos autores e co-autores da nossa própria história.

## 2- DA PARTICIPAÇÃO

O processo seletivo destina-se a participação de alunos da rede pública e particular do Ensino Médio do município de São Sebastião do Paraíso-MG.

O número de vagas para o processo seletivo será:

<b>Escola</b>	<b>Área</b>	<b>Curso Exigido</b>	<b>Vagas</b>
Públicas e Particulares	História e áreas afins	Cursando o Ensino Médio	30

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 22/04/2014 a 09/05/2014, das 11:00 às 17:00 no Prédio Principal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, situada à Praça dos Imigrantes 100, Lagoinha, **setor de Protocolo**.

3.2 Não haverá cobrança de taxa para inscrição no referido processo seletivo.

3.3 A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação, pelo candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em Lei, em relação às quais **não** poderá alegar desconhecimento.

3.4 Não serão aceitas inscrições via postal, fac-simile ou Internet, nem tampouco as condicionais e extemporâneas.

3.5 O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na ficha de inscrição e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irreversível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

## 4- AO SE INSCREVER O CANDIDATO DEVERÁ:

- a) Assinar o protocolo de inscrição
- b) Apresentar original e fotocópia do documento de Identidade com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Apresentar original e fotocópia dos documentos que comprovem a habilitação mínima exigida ao cargo a que concorre (Declaração Escolar conforme item 2 do edital);
- d) Apresentar carta de encaminhamento assinado pelo professor de História ou áreas afins do quadro de funcionários da Escola que estiver cursando.
- e) Apresentar a cópia de um comprovante de residência

## **5 – DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O Processo seletivo será realizado em 4 etapas:

5.1.1. Inscrição e análise de documentos

5.1.1.1. Será desclassificado aquele candidato que não apresentar todos os documentos solicitados no ato da inscrição (de acordo com o item 4 deste edital)

5.1.1.2. O resultado da primeira etapa será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal no dia 12 de maio de 2014.

5.1.2. Todos aprovados na primeira etapa serão convocados para uma reunião no Teatro Municipal Sebastião Furlan. Oportunidade que será explicado todos os passos do referido projeto, inclusive elaboração do mesmo, bem como textos bases para fundamentação e produção dos materiais didáticos, além de esdarecer todas as dúvidas.

5.1.2.1. Haverá uma palestra sobre o tema do Projeto, visando a aproximação do aluno com o objeto.

5.1.2.2. Será desclassificado o aluno que não participar dos subitens acima.

5.1.3. Entrega do Projeto para a Direção da Escola em que o candidato estiver matriculado.

5.1.3.1. Haverá uma pré-seleção dos projetos através da equipe gestora da própria escola.

5.1.3.2. A análise dos projetos será pautada nos seguintes critérios:

- a) Criatividade/Originalidade: 2,5 pontos
- b) Coerência/Coesão: 2,5 pontos
- c) História local/Patrimônio Histórico/Cultura: 2,5 pontos

d) Metodologia/Didática: 2,5 pontos

5.1.3.3. O valor total será de 10,0 pontos

5.1.3.4. Entrega dos projetos pré selecionados ao Departamento de Cultura

5.1.4. Análise e seleção dos projetos pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural juntamente com o Setor de Patrimônio Cultural.

5.1.4.1. Os critérios utilizados serão os mencionados no item 5.1.3.2.

5.1.4.2. Divulgação da lista dos candidatos selecionados juntamente com o nome do projeto.

5.2. A Prefeitura Municipal divulgará a classificação dos candidatos aprovados em cada etapa no sitio oficial do Município [www.ssparaíso.mg.gov.br](http://www.ssparaíso.mg.gov.br), como também no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, na data a ser estabelecida.

## **6 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

6.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo.

6.2. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de ofício encaminhado à escola.

6.3. O candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

6.4. A não apresentação na data, horário e local estabelecidos será considerado como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s) não cabendo recurso.

6.5 O candidato que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer no Departamento de Cultura e assinar o Termo de Desistência da vaga.

## **7 – DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

7.1 A primeira reunião, a ser realizada (na data, horário e local estabelecidos), será com os candidatos contemplados e seus respectivos pais/responsáveis para fins de esclarecimento sobre a viagem a cidade histórica de São João Del Rey e Tiradentes. Na reunião será assinada a autorização para viagem.

7.2. Em data pré estabelecida os candidatos farão uma visita a Estação Ferroviária Mogiana. Dessa forma os discentes entenderão a importância em se preservar um bem tombado. Na oportunidade, acontecerá um testemunho de um membro da comunidade paraisense que relate aos participantes sua experiência em forma de palestra/conversa com o seguinte tema: “Patrimônio e práticas de memória em uma perspectiva interdisciplinar Centenário da Estação Ferroviária Mogiana”.

7.3. Em um final de semana os alunos viajarão a cidade histórica de São João Del Rey e Tiradentes, para realizar uma experiência através de um passeio de trem entre as cidades históricas e também nos pontos históricos das respectivas cidades. Durante a visita, os alunos poderão viajar no tempo conhecendo uma Estação Ferroviária e um trecho ferroviário em funcionamento. Os participantes vão anotar o que lhe chamarem a atenção e o que despertar curiosidade para utilizar como ferramenta na produção dos materiais didáticos.

7.3.1. A cada “grupo” de 5 (cinco) alunos será destinado uma vaga para um professor no ônibus. O mesmo irá acompanhar a viagem visando a orientação, ordem e disciplina. A escola que não for contemplada com o número de 5 (cinco) alunos, será analisado a situação para posteriormente solicitar a indicação de um professor ou não.

7.3.1.1. Os professores serão indicados pela direção de cada escola.

7.4. Confecção dos trabalhos pedagógicos propostos.

7.5. Em uma cerimônia oficial os participantes apresentarão seus projetos e colocarão em exposição para a comunidade, relatos e descobertas da experiência obtidas e homenagearão as pessoas e/ou famílias que participaram do desenvolvimento da Estação Ferroviária Mogiana. Reproduzirão os materiais didáticos de Ed. Patrimonial que serão ofertados as escolas participantes. Os materiais pilotos fabricados pelos alunos ficarão em exposição aberta a comunidade durante 15 dias no Museu Municipal Napoleão Joele.

## **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital.

8.3 A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências.

8.4 Caberá ao Departamento de Cultura a homologação do resultado deste Processo Seletivo.

8.5 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da inscrição, cabendo aos candidatos a responsabilidade de acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo, através dos meios de comunicação e no site Oficial de São Sebastião do Paraíso.

8.6 O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora deste processo.

São Sebastião do Paraíso, 15 de abril de 2014

**Cinira Múnic Ribeiro Magalhães**  
**Departamento de Cultura**